

NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação Funcional	Categoria	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor RS
Agente Comunitário de Saúde		01	40h	05	RS 1.458,18

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, ao adicional noturno, se o labor se der no período da noite.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 1º de julho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador: E2589A07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 086/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças para Concha traseira da Retroescavadeira NEW HOLLAND B95B.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 julho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bellaver
Código Identificador: AA8317E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 010/2021 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 14 de julho de 2021, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futura **Prestação de Serviços de detonação com uso de explosivos**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita_mac@hotmail.com - sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br - telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 01 de julho de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador: 790C7198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO 03/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

O Prefeito Municipal de Mormaço torna público o Edital de Pregão Presencial nº 03/2021, para aquisição de Calcário Dolomítico para Correção de Solo – Programa da Consulta Popular. Data de Abertura: dia 19 de julho de 2021, as 09 hs; Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 8:00 as 17:00hs, junto ao Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço/RS, 01 de julho de 2021.

RODRIGO JACOBY TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador: EB3F4E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA JULGAMENTO RECURSO E CONVOCAÇÃO
ABERTURA PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 003/2021**

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO(A) Tomada de Preço 3/2021